CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente ***crédito adicional especial*** *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **150.000,00**

02 06 06 SECRETARIA DA MULHER, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1359	27.812.2701.2983.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO COM GRAMA SINTÉTICA	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

36	04.122.0402.1801.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

50	04.124.0403.1946.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 GABINETE DO VICE - PREFEITO

58	04.122.0402.1941.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

291	25.752.1504.1931.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

02	11	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	596		12.365.1202.1915.0000	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	-30.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00101
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	646		12.367.1202.1850.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-30.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00101
			01	TESOURO	
			240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO		
	684		10.301.1001.2899.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE CORUJA	-4.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00110
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	831		10.303.1002.1861.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-4.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 10504
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
	832		10.304.1001.1905.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00110
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-150.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 14 de Julho de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO